



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

PORTARIA Nº 8.697, 11 DE ABRIL DE 2.014

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,
usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear, nos termos do Artigo 4º da Lei nº 3.397, de 23/09/2013, o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista - CONDEPHIC:

RICARDO ROSSI GOULART BITTENCOURT, representante do Departamento de Engenharia, tendo como suplente **LEANDRO ROSSI ROTA**

STEFANI CRISTINA COSTA BRUNO, representante do Arquivo Municipal Histórico Matildes Rezende Lopes Salomão, tendo como suplente **MARIA DA GLÓRIA MEDEIROS SILVA**

MARTA FALAVIGNA DIAS QUEBRADAS, representante da Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento, tendo como suplente **HELIO CORREA DA FONSECA FILHO**

NATÁLIA NHOLA GOMES, representante da Assessoria Jurídica, tendo como suplente **FERNANDA BONARETTO ROCHA**

JOSÉ EDEL DAMASCENO JUNIOR, representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos, tendo como suplente **TARCISO PICINATO GREGÓRIO**

ALISSON GONÇALVES SERRANO, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, sub-seção de São João da Boa Vista, tendo como suplente **RENATO CORULLI FILHO**

ELAINE CRISTINA CARVALHO DA SILVA, representante do Centro Universitário da Fundação de Ensino Octávio Bastos, tendo como suplente **RICARDO JOSÉ A. SIMON CIACO**

ROSA HELENA CARVALHO SERRANO, representante do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE, tendo como suplente **MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA**

LUIZ ANTONIO LIZARELLI FILHO, representante da Diretoria Regional de Ensino – Região de São João da Boa Vista, tendo como suplente **ROSÂNGELA RANZANI**

TELMA SALLES CORULLI, representante do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, tendo como suplente **THALITA DE PÁDUA MEDEIROS**

RENATA GABRIELA AVERSA PALHARES, representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONDEMA, tendo como suplente **ANDRÉ SCOASSADO**

49



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

ROGÉRIO DE SOUZA CARVALHO, representante do Conselho Municipal de Urbanismo-CMU, tendo como suplente **JULIANA FERNANDES CAVALARI**

MARIA APARECIDA BATISTA, representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMD, tendo como suplente **EDNA APARECIDA VASCONCELLOS**

ANTONIO CARLOS RODRIGUES LORETTE, representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista, tendo como suplente **LEONARDO BERALDO DE ORNELLAS BORGES**

VÂNIA GONÇALVES NORONHA, representante da Academia de Letras de São João da Boa Vista, tendo como suplente **SÉRGIO AYRTON MEIRELLES DE OLIVEIRA**

ULISSES DANIEL DOS SANTOS, representante de Associações preservacionistas e ambientalistas institucionalizadas do Município (Grupo Marechal Rondon), tendo como suplente **FERNANDO GILIOLI**

PAULA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA, representante de Associações preservacionistas e ambientalistas institucionalizadas do Município (Grupo Ecológico Maitan), tendo como suplente **MARIA CLARA GIANNELI FEITOSA**

ALEXANDRE EDUARDO MESSIAS, representante da Associação Comercial e Empresarial de São João da Boa Vista, tendo como suplente **MARCELO TELLES BELLINI**

RAFAEL REHDER RAMOS DOS SANTOS, representante do Departamento de Cultura e Turismo, tendo como suplente **SONIA REGINA PAVANI BINATTI PELUQUE**

EVELYN TALITA ZANETTE, representante do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, tendo como suplente **CLÁUDIA REGINA MARCELINO**

JOSÉ EXPEDITO LUCAS SILVA, representante da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, tendo como suplente **JOÃO BATISTA MARTINS TONON**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de abril de dois mil e quatorze (11.04.2014).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal